

LEI Nº 665/04
DE, 19 DE MARÇO DE 2004

ALTERA A REDAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ARTIGO 1º E ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 654/04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera a redação da Classificação Orçamentária do artigo 1º da Lei Municipal nº 654/04:

Onde se lê

4.5.90.00	Aquisição de Veículo Usado	R\$ 32.000,00
-----------	----------------------------	---------------

Leia-se:

4.5.90.00	Aquisições de Veículos Usados	R\$ 32.000,00
-----------	-------------------------------	---------------

Art.2º- Altera também a redação na especificação: Aquisição de Imóveis ou Bens de Capital já em Utilização, do Anexo Único Modificativo, que faz parte da referida Lei:

Onde se lê:

4.5.90.00	Aquisição de 01 veículo usado	R\$ 32.000,00
-----------	-------------------------------	---------------

Leia-se:

4.5.90.00	Aquisições de 02 Veículos Usados	R\$ 32.000,00
-----------	----------------------------------	---------------

Art.3º- As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 19 DE MARÇO DE 2004

Marino de Lima
Prefeito Municipal